



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X - Edição nº 00624 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

[camaracandidosales.ba.gov.br](mailto:camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED967C118B4FB65399557F0F53209E31

## Câmara Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2025.
- TERMO ADITIVO.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2025
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 02/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2025
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06/2025
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2025

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Outro



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2025

#### **1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** AIR DOC PUBLICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, Av. José Moreira Sobrinho, nº 79, Bairro: Jequiezinho – Jequié - CEP: 45.208-091, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.765.411/0001-80, devidamente representada por **Thompson F Andrade**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 007/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2024, objetivando a contratação de empresa para contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021 com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (PNCP), atendendo assim as suas necessidades.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:**

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:**

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

1

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 31 de dezembro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Thompson F Andrade  
**AIR DOC PUBLICAÇÕES**  
Contratado

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

2

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AF3F6290236D5AD3057FD4141E97826B

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 08/2025 referente a contratação de prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da Governança Financeira da Câmara Municipal Cândido Sales/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira do Legislativo Municipal, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadoressales2021@gmail.com](mailto:camaravereadoressales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025 DISPENSA N° 08/2025

##### 1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da Governança Financeira da Câmara Municipal Cândido Sales/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira do Legislativo Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente ao objeto supra se deve à necessidade de garantir um padrão geral de transparência, também referente as finanças deste Legislativo.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AF3F6290236D5AD3057FD4141E97826B

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços de assessoria, consultoria na implantação e monitoramento da Governança Financeira da Câmara Municipal Cândido Sales/BA, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria financeira do Legislativo Municipal	12 MESES		
	Total			

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportunidade, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.XXX.XXX-XX

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 01/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 35.400.288/0001-76**, pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual, cujo preço foi fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
01F99B31639182BB09A42011AA5B01E3

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual.

Contratado: **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 35.400.288/0001-76

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 10/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

**Processo Administrativo:** 01/2025 **Contrato** 01/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 15.400.288/0001-76. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciário, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual. **Vigência:** 10/01/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – Valor Mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

Valmiran Ferreira de Almeida  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 02/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, cujo preço foi fixado em R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 13 (treze) parcelas, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F21D369448B569DC92897FD1DED411FC

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Contratado: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ: 21.579.315/0001-05

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 10/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

**Processo Administrativo:** 02/2025 **Contrato** 02/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira. **Vigência:** 10/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 13 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

Valmiran Ferreira de Almeida  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 03/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 06.348.838/0001-57**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informação ao e-social, cujo preço foi fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0158C9720FA3521523C9C0ADAF4C744A

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social.

Contratado: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
CNPJ 06.348.838/0001-57

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 10/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

**Processo Administrativo:** 03/2025 **Contrato** 03/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 06.348.838/0001-57.** **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informação ao e-social. **Vigência:** 10/01/2025 a 31/12/2025 **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 12 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

Valmiran Ferreira de Almeida  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 04/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados na área de compras e licitações, consistente em assessoria, consultoria técnica administrativa e treinamento de servidores, em especial: Assessoramento para o desenvolvimento e implantação de normas regulamentares necessárias à aplicação dos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações; Assessoramento à equipe do setor de licitações para a fase de implantação dos procedimentos previstos na denominada nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contribuir para a elaboração e desenvolvimento de peças integrantes dos processos licitatórios como minutas de editais, contratos, modelos de propostas e declarações, termos de referência, projetos básicos, etc; Apoio técnico nos processos licitatórios, quando solicitado, desde a fase interna (exceto realização de cotações), dando suporte aos atos de abertura, desenvolvimento e finalização das licitações; Assessorar na análise técnica de termos aditivos, inclusive aqueles que envolvam pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e/ou reajuste contratual, cujo preço foi fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3643C90FAECB40BEEDE4B0A2F34C303

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de compras e licitações, consistente em assessoria, consultoria técnica administrativa e treinamento de servidores, em especial: Assessoramento para o desenvolvimento e implantação de normas regulamentares necessárias à aplicação dos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações; Assessoramento à equipe do setor de licitações para a fase de implantação dos procedimentos previstos na denominada nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contribuir para a elaboração e desenvolvimento de peças integrantes dos processos licitatórios como minutas de editais, contratos, modelos de propostas e declarações, termos de referência, projetos básicos, etc; Apoio técnico nos processos licitatórios, quando solicitado, desde a fase interna (exceto realização de cotações), dando suporte aos atos de abertura, desenvolvimento e finalização das licitações; Assessorar na análise técnica de termos aditivos, inclusive aqueles que envolvam pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e/ou reajuste contratual.

**Contratado:** **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ: 21.579.315/0001-05

---

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 10/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

---

Simplício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3643C90FAECB40BEEDE4B0A2F34C303

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

**Processo Administrativo:** 04/2025 **Contrato** 04/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de compras e licitações, consistente em assessoria, consultoria técnica administrativa e treinamento de servidores, em especial: Assessoramento para o desenvolvimento e implantação de normas regulamentares necessárias à aplicação dos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações; Assessoramento à equipe do setor de licitações para a fase de implantação dos procedimentos previstos na denominada nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contribuir para a elaboração e desenvolvimento de peças integrantes dos processos licitatórios como minutas de editais, contratos, modelos de propostas e declarações, termos de referência, projetos básicos, etc; Apoio técnico nos processos licitatórios, quando solicitado, desde a fase interna (exceto realização de cotações), dando suporte aos atos de abertura, desenvolvimento e finalização das licitações; Assessorar na análise técnica de termos aditivos, inclusive aqueles que envolvam pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e/ou reajuste contratual. **Vigência:** 10/01/2025 a 31/12/2025. **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – **Valor Global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

---

Valmiran Ferreira de Almeida  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3643C90FAECB40BEEDE4B0A2F34C303

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 01/2025 referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal, visando atender as necessidades deste Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescandidosales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescandidosales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BA0D65E63E008C5B8C2FC77E2649BA36

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025 DISPENSA N° 01/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tcm desta Câmara Municipal, atendendo assim as exigências do Tribunal de Contas da Bahia.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BA0D65E63E008C5B8C2FC77E2649BA36

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA E-TCM.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.fff-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2025

#### 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** NILTON FAGUNDES JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, Av. Dom João VI, nº 1608, Bairro: Brotas – Salvador - CEP: 40.285-001, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.927.630/0001-58, devidamente representada por **Nilton Fagundes Junior**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 881.630.835-49.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 005/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, objetivando a contratação de Locação de Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Patrimonial.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

1

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 31 de dezembro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Nilton Fagundes Junior  
**FÁCIL SISTEMAS**  
Contratado

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

2

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
62C6CD5C90569C1B368E97362CA9ADBC

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 02/2025 referente a contratação de serviços de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, visando atender as necessidades deste Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
064BFDF70D059BA42B0A0145B727136F

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 02/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de serviços de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria desta Câmara Municipal, atendendo assim as exigências do Tribunal de Contas da Bahia.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
064BFDF70D059BA42B0A0145B727136F

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 03/2025 referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco em controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal, visando atender as necessidades deste Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84784289FB7F140B25D432B562FD65B0

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025 DISPENSA N° 03/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco em controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco em controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das notificações expedidas.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84784289FB7F140B25D432B562FD65B0

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área de gestão pública, com foco em controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das notificações expedidas a esta Câmara Municipal.	12 MESES		
	Total			

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportunidade, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 04/2025 referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais para envio ao Tribunal de Contas da Bahia, bem como, o seu arquivamento, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescandidosales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescandidosales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F19DE10D69E7DB4FA63B7B89EF6344EC

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA Nº 04/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais para envio ao Tribunal de Contas da Bahia, bem como, o seu arquivamento, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 55.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade dos serviços de digitalização necessário ao bom andamento das atividades deste Legislativo, bem como, a devida transparência da execução financeira.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F19DE10D69E7DB4FA63B7B89EF6344EC

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais para envio ao Tribunal de Contas da Bahia, bem como, o seu arquivamento, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 009/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, Rua Minas Gerais, nº 229 – Sala: 101 - Bairro: Pituba, Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, devidamente representada pelo Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, portador do CPF nº 667.506.525-49.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

**OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao contrato de nº 009/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, objetivando a contratação de Licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5., no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI N°12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO”:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

1

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 31 de dezembro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim  
**IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**  
Contratado

---

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

2

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 05/2025** referente a contratação de prestação de serviços de assessoria no portal da transparência deste Legislativo, visando otimizar as informações sobre a aplicação do recurso público e permitindo aos cidadãos tal acesso, bem como, expandir a transparência dos atos e fatos ocorridos, em atendimento as normativas específicas voltadas para a garantia da transparência e da prestação de contas na gestão pública que se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei da Transparência Pública, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

---

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF83B0E5756D7971865056B35EB9303F

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 05/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de assessoria no portal da transparência deste Legislativo, visando otimizar as informações sobre a aplicação do recurso público e permitindo aos cidadãos tal acesso, bem como, expandir a transparência dos atos e fatos ocorridos, em atendimento as normativas específicas voltadas para a garantia da transparência e da prestação de contas na gestão pública que se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei da Transparência Pública.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente ao objeto supra se deve à necessidade de otimizar e promover ainda mais transparência aos cidadãos.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de prestação de serviços de assessoria no portal da transparência deste Legislativo, visando otimizar as informações sobre a aplicação do recurso público e permitindo aos cidadãos tal acesso, bem como, expandir a transparência dos atos e fatos ocorridos, em atendimento as normativas específicas voltadas para a garantia da transparência e da prestação de contas na gestão pública que se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei da Transparéncia Pública.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 06/2025 referente a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de treinamento de rotina administrativa e contábil, organização, atualizações e orientações gerais e contínuas aos servidores, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescandidosales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescandidosales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
352A9E1E7DB6F479FE9A6718590723DE

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA Nº 06/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de treinamento de rotina administrativa e contábil, organização, atualizações e orientações gerais e contínuas aos servidores.

Valor contratual previsto: R\$ 54.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente ao objeto supra se deve à necessidade de garantir um padrão geral na execução das rotinas administrativas e financeira deste Legislativo.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
352A9E1E7DB6F479FE9A6718590723DE

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de treinamento de rotina administrativa e contábil, organização, atualizações e orientações gerais e contínuas aos servidores.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025

### 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, Av. Rio Branco, nº 130, Bairro: Centro – Cândido Sales - CEP: 45.157-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.549.554/0001-91, devidamente representada por **Carlos Gabriel do Nascimento**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 028.205.145-70.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 006/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, objetivando a contratação de Instalação, Configuração e Provedor de Acesso à internet, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

1

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 31 de dezembro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

**CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO**  
CNPJ sob o nº 07.549.554/0001-91  
Carlos Gabriel do Nascimento  
**Contratado**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

2

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BEEDBE1AE61015FE42BE104DEA056F88

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 07/2025** referente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública para assessoria e consultoria administrativa contínua com enfoque na área de implantação, acompanhamento no setor de patrimônio, atualização no sistema de patrimônio, bem como, todas as atividades pertinentes ao patrimônio desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescandidosales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescandidosales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
121415AF5C48CF131FF49379B19F1C6D

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA Nº 07/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública para assessoria e consultoria administrativa contínua com enfoque na área de implantação, acompanhamento no setor de patrimônio, atualização no sistema de patrimônio, bem como, todas as atividades pertinentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente ao objeto supra se deve à necessidade de garantir um melhor controle do patrimônio deste Legislativo, com a devida transparência de toda movimentação existente.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em administração pública para assessoria e consultoria administrativa contínua com enfoque na área de implantação, acompanhamento no setor de patrimônio, atualização no sistema de patrimônio, bem como, todas as atividades pertinentes ao patrimônio desta Câmara Municipal	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 09/2025 referente a contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescandidosales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescandidosales2021@gmail.com) até às 16:00h do dia 15 de janeiro de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de janeiro de 2025.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED967C118B4FB65399557F0F53209E31

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2025 DISPENSA N° 09/2025

##### 1 – DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações.

Valor contratual previsto: R\$ 62.000,00.

##### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

##### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente ao objeto supra se deve à necessidade de garantir um padrão geral de transparência, bem como, atender a normatização das políticas de Lei Geral de Proteção de Dados que cabem a esta entidade.

##### 4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Cândido Sales – Bahia, 10 de janeiro de 2025.**

---

Simplício Maria Santos Lopes  
**Presidente da Câmara**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED967C118B4FB65399557F0F53209E31

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Voltada a Normatização, Orientação e Acompanhamento Direcionando as Políticas Relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e Sua Aplicação no Setor (LGPD, lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018) e demais alterações	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.º para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70